



centro de formação da associação de escolas  
concelhos de aveiro e albergaria-a-velha

## 1. DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

A avaliação no Ensino Especializado da Música

Modalidade:	Curso de Formação	
Duração:	50h	
Destinatários:	Para os efeitos previstos no artigo 5º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para os efeitos de progressão em carreira de Professores do grupo:	250
	Para efeitos de aplicação do nº 3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente acção releva para os efeitos de progressão em carreira de Professores do grupo:	250
Cronograma:	A definir posteriormente com prazo de conclusão previsto de 31/07/2009	

## 2. RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA ACÇÃO E SUA INSERÇÃO NO PLANO DE ACTIVIDADES DA ENTIDADE PROPONENTE

Os processos e as questões que envolvem a avaliação de competências musicais são cada vez mais pertinentes. O aumento em quantidade e qualidade de estudos relacionados com a Psicologia da Música tem tido como consequências ao nível da avaliação: o levantar de questões sobre processos avaliativos, sequências de aprendizagem/sequência de competências avaliáveis, avaliação de potencial, estratégias de avaliação, momentos ideais/problemáticos de avaliação, variações do impacto da avaliação sobre fenómenos motivacionais, avaliação de performance, stress associado a avaliação, entre outros. Compreender estes fenómenos melhora a prestação formativa dos professores.

## 3. OBJECTIVOS A ATINGIR

Com o desenvolvimento desta Acção de Formação pretende-se que os/as formandos/as sejam capazes de:

- Criar e implementar quadros de referência para o desenvolvimento de competências musicais;
- Identificar critérios e indicadores de avaliação das competências musicais;
- Desenvolver comportamentos de planificação e avaliação das aprendizagens musicais;
- Desenvolver instrumentos de avaliação das competências musicais.

## 5 - CONTEÚDOS DA ACÇÃO (Discriminando, na medida do possível, o número de horas de formação relativo a cada componente)

- Reflexão sobre a problemática da avaliação no Ensino da Música; (6h)
- Definição de objectivos comportamentais e identificação das vantagens associadas ao ensino da música; (4h)
- A definição de sequências de aprendizagem e a importância que desempenham na programação do ensino da música; (8h)
- A estruturação de Programas: como distribuir os objectivos comportamentais por graus e escolher o

repertório ( técnico e musical) em função dos objectivos estabelecidos; (16h)

- Mecanismos e instrumentos de avaliação em função dos objectivos comportamentais determinados para cada grau de aprendizagem. (16h)

## 8. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Os formandos serão avaliados quantitativamente numa escala de 1 a 10 valores. A avaliação envolve a ponderação de dados relativos à participação na formação e à avaliação das aprendizagens, considerando, para cada caso, os aspectos que abaixo se apresentam:

Participação na formação (40%):

- Integração no grupo de formação
- Participação activa
- Interesse demonstrado
- Iniciativa e autonomia
- Pontualidade

Explicitação formal de desempenhos (60%):

- 2 testes/questionários de resposta múltipla (um intermédio e um final) para avaliação das aprendizagens

**Escola EB 23 S. Bernardo**  
Rua Dr. José Girão Pereira | 3810-601 AVEIRO  
Tel. 234 340 224 | Fax 234 340 225  
E-mail: cfaeca@aceav.pt | <http://www.aceav.pt/cfaeca>  
Programa Co-Financiado pelos Fundos Estruturais

